



**Decreto Nº 51 - de 09 de Junho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 728, 14 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 7.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 60.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.16.482.0014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 60.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 60.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Junho de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00